

# Avaliação da Qualidade da Educação Superior no Brasil: o ENADE e sua contribuição

*Joaquina Maria Vidal de Souza Nóbrega*

**Universidade Autônoma de Assunção - UAA/PY**

**Resumo:** O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), política pública de avaliação, institui a temática e a problemática investigada neste trabalho. Direciona o objeto de estudo abordado, a contribuição do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) na qualidade do ensino, tendo como base, os órgãos normatizadores desta política pública em Brasília. Contextualizando o estudo, o tema aborda a trajetória da educação superior no Brasil e as políticas públicas de avaliação, evidencia com um breve histórico a educação superior e a avaliação. Descreve as mudanças trazidas para a educação superior pelas inferências da globalização, com aumento de IES privadas e interferência dos organismos internacionais nas políticas da educação superior. Apresenta o novo Estado avaliador e regulador das políticas educacionais voltadas para a qualidade do ensino superior. Aborda os avanços da avaliação da educação superior em outras partes do mundo e seus reflexos no Brasil, resgata também, a trajetória, os desafios e as concepções da avaliação da educação superior, previstas na legislação oficial, bem como, sua normatização e as políticas públicas para sua implantação, do Exame Nacional de Cursos (ENC) ao SINAES. O objetivo geral da presente pesquisa dedica-se a analisar o sistema nacional de avaliação da educação superior no Brasil, tendo como foco principal a contribuição do ENADE na qualidade do ensino no país, compreendendo o papel do Estado enquanto instância reguladora dessa política pública. No desenvolvimento da metodologia, procura-se trazer a luz do conhecimento e a normatização sobre a avaliação da qualidade do ensino, pesquisando o ENADE no contexto do SINAES. A escolha foi pela pesquisa de campo na linha qualitativa, sendo realizada no INEP e no MEC, no período compreendido entre o segundo semestre de 2013 e o primeiro semestre de 2014, foram entrevistados dirigentes do ENADE no MEC e no INEP, o que possibilitou a realização de uma investigação coerente e comprometida com a realidade do objeto da pesquisa vivenciada nos órgãos supracitados, possibilitando uma visão precisa e objetiva dos fatos e fenômenos pesquisados. Portanto, ao adotar esta estratégia, foi possível obter informações preciosas que enriqueceram a pesquisa, ao sair dos resultados fechados dos dados oficiais e agregar experiências, opiniões e sentimentos diversos. Com os gestores dos órgãos normatizadores, a investigação buscou verificar o amadurecimento do ENADE e a visão de futuro deste processo avaliativo, para a melhoria da qualidade do ensino.

**Palavras-chave:** Educação Superior. Políticas Públicas. SINAES. ENADE. Qualidade do Ensino.



**Recebido em: Mar. 2024 Aceito em: Ago. 2024**

**DOI: 10.56069/2676-0428.2024.486**

***Pesquisa Científica em Perspectiva Global***

**Setembro, 2024 v. 3, n. 21**

**Periódico Multidisciplinar da FESA Educacional**

**ISSN: 2676-0428**





## Evaluation of the Quality of Higher Education in Brazil: ENADE and its contribution

**Abstract:** The National System for the Assessment of Higher Education (SINAES), a public assessment policy, establishes the theme and problem investigated in this work. It directs the object of study addressed, the contribution of the National Student Performance Exam (ENADE) to the quality of education, based on the regulatory bodies of this public policy in Brasília. Contextualizing the study, the theme addresses the trajectory of higher education in Brazil and public assessment policies, highlighting with a brief history of higher education and assessment. It describes the changes brought to higher education by the inferences of globalization, with an increase in private HEIs and interference of international organizations in higher education policies. It presents the new State that evaluates and regulates educational policies aimed at the quality of higher education. It addresses the advances in higher education assessment in other parts of the world and their impact on Brazil. It also reviews the trajectory, challenges and concepts of higher education assessment, as provided for in official legislation, as well as its standardization and public policies for its implementation, from the National Course Exam (ENC) to SINAES. The general objective of this research is to analyze the national system of higher education assessment in Brazil, focusing mainly on the contribution of ENADE to the quality of education in the country, understanding the role of the State as a regulatory body of this public policy. In developing the methodology, we seek to shed light on knowledge and standardization on the assessment of the quality of education, researching ENADE in the context of SINAES. The choice was for qualitative field research, carried out at INEP and MEC, in the period between the second half of 2013 and the first half of 2014. ENADE directors at MEC and INEP were interviewed, which made it possible to conduct a coherent investigation that was committed to the reality of the research object experienced in the aforementioned agencies, enabling a precise and objective view of the facts and phenomena researched. Therefore, by adopting this strategy, it was possible to obtain valuable information that enriched the research, by going beyond the closed results of official data and adding diverse experiences, opinions and feelings. With the managers of the regulatory agencies, the investigation sought to verify the maturity of ENADE and the future vision of this evaluation process, for the improvement of the quality of education.

**Key-words:** Hygiene. Safety. Work. Sustainability.



## Evaluación de la Calidad de la Educación Superior en Brasil: ENADE y su contribución

**Resumen:** El Sistema Nacional de Evaluación de la Educación Superior (SINAES), política pública de evaluación, establece el tema y la problemática investigada en este trabajo. Dirige el objeto de estudio abordado, la contribución del Examen Nacional de Rendimiento Estudiantil (ENADE) a la calidad de la educación, a partir de los órganos reguladores de esta política pública en Brasilia. Contextualizando el estudio, el tema aborda la trayectoria de la educación superior en Brasil y las políticas públicas de evaluación, destacando con una breve historia de la educación superior y la evaluación. Describe los cambios que han traído a la educación superior las inferencias de la globalización, con el aumento de las IES privadas y la injerencia de los organismos internacionales en las políticas de educación superior. Presenta el nuevo Estado que evalúa y regula las políticas educativas orientadas a la calidad de la educación superior. Aborda los avances en la evaluación de la educación superior en otras partes del mundo y su impacto en Brasil. También se revisa la trayectoria, los desafíos y los conceptos de la evaluación de la educación superior, tal como se prevé en la legislación oficial, así como su estandarización y las políticas públicas para su implementación, desde el Examen Nacional de Curso (ENC) hasta el SINAES. El objetivo general de esta investigación es analizar el sistema nacional de evaluación de la educación superior en Brasil, centrándose principalmente en la contribución de la ENADE a la calidad de la educación en el país, entendiendo el papel del Estado como órgano regulador de esta política pública. En el desarrollo de la metodología se busca arrojar luz sobre el conocimiento y la estandarización sobre la evaluación de la calidad de la educación, investigando ENADE en el contexto del SINAES. Se optó por una investigación cualitativa de campo, realizada en el INEP y el MEC, en el período comprendido entre el segundo semestre de 2013 y el primer semestre de 2014. Se entrevistó a los directores de ENADE en el MEC y el INEP, lo que permitió realizar una investigación coherente y comprometida con la realidad del objeto de investigación vivido en los organismos mencionados, permitiendo una visión precisa y objetiva de los hechos y fenómenos investigados. Por lo tanto, al adoptar esta estrategia, se logró obtener información valiosa que enriqueció la investigación, al ir más allá de los resultados cerrados de los datos oficiales y sumar diversas experiencias, opiniones y sentimientos. Con los responsables de los organismos reguladores, la investigación buscó verificar la madurez de ENADE y la visión futura de este proceso de evaluación, para el mejoramiento de la calidad de la educación.

**Palabras clave:** Higiene. Seguridad. Trabajo. Sostenibilidad.

## Introdução

O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), política pública de avaliação, institui o tema deste artigo. Aborda a avaliação da educação superior, analisando a qualidade do ensino superior, através do ENADE no contexto do SINAES e a participação dos órgãos reguladores desta política pública, o MEC e o INEP.

A avaliação hoje no Brasil já é considerada parte da história na educação superior, considerando que foi a partir da implantação do SINAES, pela lei nº 10.861 de 14 de abril de 2004, que deu início a um complexo sistema de avaliação da educação superior, com divisões de poder e responsabilidades em todo o processo avaliativo, para alcançar múltiplas finalidades e estratégicas da educação superior, norteando todo o direcionamento das instituições nos aspectos da avaliação das instituições, dos cursos de graduação e do desempenho dos estudantes. "O SINAES tem por finalidade a melhoria da qualidade da educação superior, a orientação da expansão da sua oferta, o aumento permanente da sua eficácia institucional e efetividade acadêmica e social (...)" (Portaria MEC, nº 2.051, 2004).

O estudo mostra a trajetória da avaliação da educação superior no Brasil e as políticas públicas, do Exame Nacional de Cursos (ENC) ao SINAES, analisa o sistema nacional de avaliação da educação superior, tendo como foco principal a contribuição do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), na qualidade do ensino superior no país, compreendendo o papel do Estado enquanto instância reguladora dessa política pública.

No desenvolvimento da metodologia, procura-se trazer a luz do conhecimento e a normatização sobre a avaliação da qualidade da educação superior, pesquisando o ENADE no contexto do SINAES, nos órgãos reguladores dessa política pública, o MEC e o INEP, possibilitando uma visão precisa dos fatos. Foi possível obter informações preciosas que enriqueceram a pesquisa, ao sair dos resultados fechados dos dados oficiais e agregar experiências e opiniões dos gestores dos órgãos supracitados.

## Educação superior no Brasil e avaliação

A avaliação nas últimas décadas, ganha força e define padrões de qualidade em todos os setores, e na educação superior a busca destes padrões de qualidade, tem papel fundamental na reforma dos sistemas de ensino e nas instituições acadêmicas. “O objeto central da avaliação institucional é a qualidade, não só como diagnóstico, mas também como processo de melhoria”. (BALZAN; SOBRINHO, 2011, p. 67).

A avaliação da educação superior é de grande relevância, permite comparar, analisar e instituir políticas públicas voltadas para a melhoria da qualidade do ensino. O ENADE é um importante integrante do SINAES, tem como objetivo avaliar o rendimento dos alunos dos cursos de graduação, em relação aos conteúdos programáticos, suas habilidades e competências. É realizado anualmente e a participação no exame é de fundamental importância, pois constará no histórico escolar do estudante ou, quando for o caso, sua dispensa pelo MEC, é também componente curricular obrigatório dos cursos de graduação. Alguns autores definem conceitos e significados da avaliação em diversos ângulos, de maneira que torna o seu foco complexo e abrangente, como: Antônio Cunha, Dias Sobrinho, Dilvo Ristoff, Isabel Cunha, Isaura Belloni, dentre outros. Para estes autores, “a questão central da avaliação é a qualidade, termo portador de uma semântica dispersa e lábil, especialmente quando referida a educação.” (BALZAN; SOBRINHO, 2011, p. 59).

A etimologia da palavra avaliação vem do latim “valere”, atribuir valor a alguma coisa. “Nenhuma instituição pode avançar, e mesmo sobreviver, se não avalia, sistemática e continuamente, cada uma de suas partes, ao mesmo tempo em que divulga os resultados de um processo contínuo de autoavaliação”. (BELLONI; KIPNIS; SERAFINI, 1988, p. 9).

Para atingir as metas das políticas públicas voltadas para a avaliação da educação superior, foi instituído pela Lei 10.861, em 14 de abril de 2004, o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), com o objetivo de assegurar o processo nacional que o termo evoca, e tendo também no campo institucional da educação superior um viés direcionado para a qualidade do

ensino e da aprendizagem. O suporte teórico para realização deste trabalho sobre avaliação envolveu dentre outras fontes, profissionais renomados como o professor Dias Sobrinho, que define: “a avaliação institucional é um empreendimento sistemático, que busca a compreensão global da universidade pelo reconhecimento e pela integração de suas diversas dimensões”. (SOBRINHO, 1995, p. 130).

Na busca da compreensão sobre a avaliação, suscitamos a visão de Balzan em parceria com Dias Sobrinho, que salientam a necessidade de avaliar a instituição de maneira constante e que a avaliação deve fazer parte de sua rotina “Da mesma forma que o processo educacional, a avaliação institucional também não há de se extinguir com a elaboração de relatórios e de diagnósticos, com o julgamento de resultados e ações já cumpridas.” (BALZAN; SOBRINHO, 2011, p. 65).

A correlação da avaliação com a qualidade do ensino na educação superior é uma constante polêmica entre os mais variados atores do ensino, das instituições e dos órgãos reguladores, que sempre deixam em evidência o porquê da necessidade de avaliar. Autores como, Belloni, Kipnis e Serafini, enfatizam com veemência, a imperiosa necessidade de avaliação das instituições de educação superior, dos cursos de graduação e do desempenho acadêmico dos estudantes, nos termos do art. 9º, VI, VIII e IX, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação).

Os objetivos contidos na proposta do SINAES pretendem alcançar aspectos relevantes das IES, como: ensino, pesquisa, extensão, responsabilidade social, desempenho dos alunos, gestão da instituição, corpo docente, instalações físicas e outros. O SINAES tem como um de seus eixos o desempenho dos estudantes dos cursos de graduação, processo avaliativo constituído pelo Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE. Os resultados do ENADE, somam e se incorporam na formação de indicadores de qualidade da educação superior, proporcionando às instâncias reguladoras, o reforço nos bancos de dados, com informações que subsidiam os processos de regulamentação realizados principalmente pelo MEC e INEP, dando assim, uma maior objetividade da qualidade da educação superior ofertada à sociedade pelas

instituições. Possibilitando as IES se apropriarem destas informações e traduzi-las para sua realidade.

A prova do ENADE visa, portanto, analisar a trajetória dos estudantes, conforme as diretrizes curriculares nacionais e traça um perfil que traduz as dimensões: habilidades, competências e saberes, em consonância com os conteúdos que são ministrados no curso. É importante saber que a nota do ENADE isoladamente, não retrata a qualidade do curso, a nota do curso ou Conceito Preliminar de Curso (CPC) é composta pelo desempenho dos estudantes ENADE, pela infraestrutura e organização didática pedagógica e pelo corpo docente da IES.

Já o Índice Geral de Cursos (IGC), é o indicador de qualidade dos cursos de graduação, que se utiliza em sua composição do CPC e da nota de avaliação dos cursos de pós-graduação (mestrado e doutorado), sendo esta, realizada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Estes indicadores são considerados como referência e condições prévias para os atos autorizativos.

## **O estado regulador e as políticas públicas de avaliação**

Historicamente, a avaliação da qualidade do ensino superior, teve seu pioneirismo na pós-graduação, nos cursos de mestrado e doutorado, sendo, portanto, referência na criação e implantação do sistema avaliativo nos cursos de graduação. No ensino superior de graduação, a avaliação da qualidade, tem como particularidade as dimensões e abrangência nacional, em que se torna complexo e heterogêneo os processos da avaliação, nos aspectos de sua execução e acompanhamento, frente às diversidades, quantidade de cursos e as realidades regionais, tornando-se necessário a revisão e o aprimoramento dos processos da avaliação na busca de superar os obstáculos. “A visão da educação como bem público orientado para a produção do bem-estar da população está coerente com o reforço também explícito dos valores acadêmicos, em contraposição aos interesses individualistas do mercado”. (SOBRINHO, 2005).

As mudanças trazidas pela globalização do capitalismo e pelas ideologias neoliberais fizeram com que o Estado brasileiro saísse do papel de executor para avaliador e regulador, no sistema educacional, surgiu a necessidade da criação de um sistema de avaliação na educação superior de graduação, e em meados da década de 90, foi implantado o Exame Nacional de Cursos (ENC), na busca de avaliar a qualidade do ensino. Avaliar as políticas educacionais e as atribuições das instituições de ensino superior é a busca do aperfeiçoamento, da qualidade do ensino, “é um processo de tomada de consciência e de aferição da propriedade do desenvolvimento de uma ação cujo objetivo é correção e aperfeiçoamento de um rumo, e não punição” (BELLONI, 1989, p.56). Os debates sobre avaliação e qualidade do ensino superior em busca da pergunta “por que” avaliar, fez-se surgir grupos de estudiosos em defesa da avaliação para garantir o princípio de que a educação de qualidade é um direito fundamental do indivíduo, em detrimento do objetivo da avaliação voltada apenas para atender ao mercado. Os estudos, encontros e seminários sobre o “por que” avaliar, resultou em livros, artigos e formulação de políticas públicas que auxiliam a avaliação da educação superior.

No início dos anos 90, houve uma diminuição financeira do Estado nas instituições de ensino superior públicas, com este recuo da participação do Estado, os reflexos foram o sucateamento do ensino superior público, favorecendo a proliferação do ensino privado, necessitando assim, de avaliação e acompanhamento dessas IES, para evitar a oferta de um ensino de baixa qualidade. Nesse sentido, o Ministério da Educação, criou a Lei 9.131, de 24 de novembro de 1995, em que é criado o Exame Nacional de Cursos (ENC), conhecido como Provão, destinado a aferir os conhecimentos e competências adquiridos pelos alunos em fase de conclusão dos cursos de graduação, servindo como um dos procedimentos para avaliação dos cursos de graduação, sendo sua operacionalização a ser realizada, a partir do ano seguinte a sua publicação (1996). Neste período foi promulgada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) nº 9.394 de 20 de dezembro 1996, dando suporte às prerrogativas criadas pelo MEC ao então sistema de avaliação ENC. O Exame Nacional de Cursos perdurou entre os anos de 1996 a 2003 como uma das ferramentas que mais



se destacou para aferir a qualidade das instituições e dos cursos. O Exame era conhecido como Provão.

A avaliação da educação superior no Brasil, teve um marco muito importante no ano de 2003, quando foram dados os primeiros passos na construção de um efetivo sistema de avaliação para a educação superior, foi criada a Comissão Especial de Avaliação da Educação Superior (CEA), com o objetivo de estudar alternativas para um novo sistema de avaliação da educação superior. Com a criação da CEA deu-se início ao processo de construção de um novo sistema de avaliação para a educação superior, resultando na implantação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), instituído pela lei 10.861, 14 de abril de 2004. A formatação do SINAES é composta pela avaliação das instituições de educação superior, dos cursos de graduação e do desempenho acadêmico dos estudantes. Para atingir os objetivos deste sistema, é empregada metodologia própria aprovada pela CONAES, sendo o INEP, o órgão que realiza os cálculos com base nessas informações, produzindo os indicadores de qualidade de cursos superiores, denominado, Conceito Preliminar de Curso (CPC), o conceito de instituições de educação superior, conhecido como Índice Geral de Cursos (IGC) e o desempenho de estudantes, obtido a partir dos resultados do ENADE.

No final de 2013, tivemos a divulgação das penalidades que seriam aplicadas nas instituições com índices insatisfatórios: a suspensão de ingresso de novos alunos em 270 cursos de graduação no país. A penalidade foi resultado da divulgação do Conceito Preliminar de Cursos (CPC) de 2012, foram aplicadas aos cursos que tiveram conceito insatisfatório em 2009 e repetiram o resultado em 2012. As consequências advindas após a divulgação dos indicadores refletem de imediato nos usuários destas informações, como exemplo, pode ser verificado na sociedade, ao optar pelo ingresso nas IES com os melhores desempenhos dos cursos e das instituições, já no segmento dos alunos, por sua vez, cobram das IES, pelos cursos mal avaliados, em alguns casos, quando estes cursos deixam de ser contemplados pelo Fies. Com a implantação de novas políticas públicas, como o Fies, Pro Uni, Enem e Cotas, através do MEC,

facilitou o ingresso e a expansão no ensino superior, sendo necessário a averiguação da qualidade do ensino ofertado.

Na última década, a educação superior superou as expectativas com o avanço expressivo no número de vagas nesta modalidade de ensino, passando de 140 Institutos Federais em 2002, para 562 até 2014, um aumento de 400%, e de campus universitários, saltando de 148 em 2002, para 321 até 2014, um aumento de 216%, refletindo não só no aumento da quantidade, mas também o desafio da complexidade de manter a qualidade das IES brasileiras. Cabendo, portanto, ao SINAES, realizar o equilíbrio da expansão com a qualidade do ensino.

### **Trajetória do ENADE no contexto do SINAES**

O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), tem como objetivo assegurar o processo nacional de avaliação das instituições de educação superior, dos cursos de graduação e do desempenho acadêmico de seus estudantes, nos termos do art. 9º, incisos VI, VIII e IX, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). Dentro do universo de competências do SINAES, estão previstas por lei, suas finalidades, suas metas fundamentais e principalmente a busca constante da melhoria da qualidade da educação superior. Para tanto, o SINAES se utiliza de uma série de instrumentos. No caso do desempenho dos estudantes dos cursos de graduação, o processo avaliativo é instrumentalizado com a aplicação do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE).

Esta operacionalização é de responsabilidade do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), e coordenado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES). O ENADE teve sua primeira versão realizada em 07 de novembro 2004, abrangendo 13 áreas do conhecimento, formado pelo grupo da saúde e das ciências, em 2005, foram os grupos das engenharias e das licenciaturas, e em 2006, foram os grupos das ciências sociais aplicadas e demais cursos, os grupos são avaliados de três em três anos, em rodízio dentro de suas áreas do conhecimento. Em 2011,

o Ministério da Educação definiu novas regras para a aplicação do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), com a Portaria Normativa nº 8, de 15 de abril de 2011, entre as novidades foi à dispensa dos ingressantes, que a partir de então são avaliados com base na nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

O ENADE é composto de uma prova geral de conhecimentos e uma prova específica de cada área, voltada a aferir as competências, habilidades e conteúdos agregados durante a formação, é componente curricular obrigatório dos cursos superiores, devendo constar do histórico escolar de todo estudante a participação ou dispensa da prova. O estudante que tenha participado do ENADE terá registrado no histórico escolar a data de realização da prova. O estudante cujo ingresso ou conclusão no curso não coincidir com os anos de aplicação do ENADE respectivo, observado o calendário referido no art. 33-E da Portaria Normativa nº40, terá no histórico escolar a menção, "estudante dispensado de realização do ENADE, em razão do calendário trienal", o estudante cujo curso não participe do ENADE, em virtude da ausência de Diretrizes Curriculares Nacionais ou motivo análogo, terá no histórico escolar a menção "estudante dispensado de realização do ENADE, em razão da natureza do curso", o estudante que não tenha participado do ENADE por motivos de saúde, mobilidade acadêmica ou outros impedimentos relevantes de caráter pessoal, devida e formalmente justificado perante a instituição, terá no histórico escolar a menção "estudante dispensado de realização do ENADE, por razão de ordem pessoal" e o estudante que não tiver sido inscrito no ENADE por ato de responsabilidade da instituição terá inscrito no histórico escolar a menção "estudante não participante do ENADE, por ato da instituição de ensino." A situação do estudante em relação ao ENADE constará do histórico escolar ou atestado específico, a ser fornecido pela instituição na oportunidade da conclusão do curso, de transferência ou quando solicitado, a ausência de informação sobre o ENADE no histórico escolar ou a indicação incorreta de dispensa caracteriza irregularidade da instituição, passível de supervisão, observado o disposto no art. 33-H da Portaria Normativa 40. Em 2012, o ENADE trouxe novas regras que ampliaram o exame, além dos estudantes concluintes de graduação, foram

incluídos os alunos que também tinham expectativa de conclusão até julho de 2013, ou seja, os estudantes do penúltimo semestre de graduação, cabendo as IES a responsabilidade pela inscrição de todos os alunos habilitados a participar do ENADE, sendo efetuada pelo portal do INEP. A Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES) tem a incumbência de apresentar anualmente ao Ministro de Estado da Educação, a relação dos cursos que serão submetidos à avaliação pelo ENADE.

Em 25 de novembro de 2012, foram avaliados estudantes concluintes, em 2013 o exame aconteceu em 24 de novembro, onde foram avaliados o desempenho de 196.855 estudantes de bacharelado, participaram da prova estudantes dos cursos de bacharelado que tinham expectativa de conclusão do curso até julho de 2014, estudantes de bacharelado que tinham concluído mais de 80% da carga horária mínima do currículo do curso até o fim do período de inscrição, estudantes de cursos superiores de tecnologia com expectativa de conclusão até dezembro de 2013, estudantes de cursos superiores de tecnologia que tinham concluído mais de 75% da carga horária mínima do currículo até o fim do período de inscrição.

Entre as mudanças desta edição, constaram a utilização das notas do Enem para substituir a prova de entrada no ENADE. Em 2014, o exame foi aplicado em 23 de novembro, em 2017, foram avaliados os estudantes das seguintes áreas: Bacharel nas áreas de arquitetura e urbanismo; engenharia ambiental; engenharia civil; engenharia de alimentos; engenharia de computação; engenharia de controle e automação; engenharia de produção; engenharia elétrica; engenharia florestal; engenharia mecânica; engenharia química; engenharia; e sistema de informação. Bacharel ou licenciatura em ciência da computação; ciências biológicas; ciências sociais; filosofia; física; geografia; história; letras - português; matemática e química. Licenciatura em artes visuais; educação física; letras - português e espanhol; letras - português e inglês; letras - inglês; música e pedagogia. Tecnólogo em análise e desenvolvimento de sistemas; gestão da produção industrial; redes de computadores; e gestão da tecnologia da informação. Em 2019 a prova foi aplicada em 24 de novembro para 390 mil estudantes e em 26 de novembro 2023, a prova do ENADE avaliou os

cursos de bacharelado das áreas de agronomia; arquitetura e urbanismo; bio-  
 medicina; enfermagem; engenharia ambiental; engenharia civil; engenharia de  
 alimentos; engenharia de computação I; engenharia de controle e automação;  
 engenharia de produção; engenharia elétrica; engenharia florestal; engenharia  
 mecânica; engenharia química; farmácia; fisioterapia; fonoaudiologia; medi-  
 cina; medicina veterinária; nutrição; odontologia; e zootecnia. Também foram  
 avaliados os cursos superiores de tecnologia das áreas de estética e cosmética;  
 gestão ambiental; radiologia; gestão hospitalar; segurança no trabalho; e agro-  
 negócio A Portaria Normativa nº 40 de 12 de dezembro de 2007, foi republi-  
 cada em 29 de dezembro de 2011, com a incorporação de novos dispositivos  
 regulatórios, estabelecendo que o SINAES, fosse orientado por indicadores de  
 qualidade expressos numa escala de cinco níveis, em que os níveis iguais ou  
 superiores a 3 (três) indicam qualidade satisfatória. Os resultados da prova do  
 ENADE são traduzidos nos indicadores de qualidade que reforçam uma maior  
 objetividade e transparência da qualidade da educação superior ofertada à so-  
 ciedade pelas instituições.

A prova do ENADE tem por finalidade a avaliação do desempenho dos  
 estudantes, que é a base fundamental para se obter o resultado do conceito  
 preliminar de curso (CPC), sendo este, formado por outras variáveis de diferen-  
 tes medidas. A nota do CPC é formada pela média dos seguintes indicadores  
 de qualidade, Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE, Indi-  
 cador de Diferença entre os Desempenhos Observados e Esperados - IDD (que  
 é a resultante da diferença entre o desempenho médio obtido no ENADE pelos  
 alunos concluintes de um curso e o desempenho médio que era esperado para  
 esses mesmos alunos, dadas as informações existentes sobre o perfil dos in-  
 gressantes desse curso) e insumos, composto por pontuação da infraestrutura  
 e as instalações físicas, recursos didático-pedagógicos, corpo docente com  
 percentual de professores doutores e corpo docente de professores que cum-  
 prem regime parcial ou integral no curso. O cálculo da nota do CPC = a NC  
 nota dos concluintes no ENADE + c NIDD nota do indicador de diferença entre  
 os desempenhos observado e esperado + d NF nota de infraestrutura + e NO  
 nota referente à organização didático-pedagógica + f NPD nota de professores

doutores + gNPM nota de professores mestres+ hNPR nota de professores com regime de dedicação integral ou parcial. O peso proporcional geral na formação do CPC: corresponde ao ENADE com 55%, a infraestrutura e a organização didático-pedagógica da instituição 15% e o corpo docente 30%. O ENADE tem forte peso na composição da nota do conceito preliminar de curso (CPC). O CPC é a base do cálculo na formação do Índice Geral de Cursos (IGC), que é o indicador de qualidade dos cursos de graduação, em sua formação utiliza a nota do CPC e a nota dos cursos de pós-graduação (mestrado e doutorado) avaliados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), estes indicadores são considerados como referência e condições prévias para os atos autorizativos, como no caso de transformação de faculdades e centros universitários em universidade, desde que tenha Índice Geral de Cursos (IGC) igual ou superior a 4 (quatro), de acordo com o INEP, bem como o Conceito Institucional (CI) igual ou superior a 4 (quatro). (Resolução/CNE, nº 3, 2010).

Observa-se que para o cálculo dos indicadores CPC e IGC, é necessário a nota do ENADE, que avalia cada área do conhecimento trienalmente e o IGC levará em conta este período para concluir a avaliação, só assim abarcará todos os cursos da Instituição. O IGC de 2011 considerou os CPC's referentes aos cursos de graduação do triênio 2009, 2010 e 2011 e mais a nota atribuída aos cursos de pós-graduação, advinda da avaliação dos Programas de pós-graduação realizados pela Capes. O CPC e o IGC subsidiam os processos de avaliação in loco que resultam nos conceitos de curso e instituição do ciclo avaliativo do SINAES. (Manual dos Indicadores de Qualidade, 2011). O desenvolvimento da metodologia e a forma como foram tratados os objetivos nesse trabalho, caracteriza-se uma pesquisa qualitativa, a estratégia de investigação foi dentro do contexto de avaliação da educação superior que vem ocorrendo nos últimos anos, realizada pelos órgãos de controle e normatização, o MEC e o INEP, buscou-se com isto, adicionar além da pesquisa histórica, a observação direta, através dos protagonistas envolvidos no SINAES, o que tornou a pesquisa mais abrangente, por deixar de ser apenas uma coleta de informações documentais, juntando com relatos importantes.

## Considerações Finais

A avaliação da educação superior, face às variáveis possíveis de serem tri-lhadas, tendo como foco principal, a contribuição do Exame Nacional do De-sempenho dos Estudantes (ENADE) para a melhoria da qualidade do ensino superior no contexto do SINAES. O desafio maior seria fugir da forma já bas-tante discutida sobre avaliação da educação superior e permear por caminhos que ousasse apresentar por outro ângulo a avaliação e suas ações práticas na busca da melhoria da qualidade do ensino. A cada etapa do trabalho, foi per-mitido aprimorar a análise crítica dos tópicos do tema pesquisado e rever os posicionamentos frente às novas mudanças em curso, tornando assim, uma pesquisa com aprimoramentos e atualizações constantes.

Os dispositivos legais, propiciaram o entendimento da evolução do atual sistema de avaliação e seus desdobramentos, em particular o ENADE e os indi-cadores de qualidade CPC e IGC. O ENADE, como parte integrante do SINAES, juntamente com os indicadores CPC e IGC, indicam com seus parâmetros, as melhores práticas em mensurar o nível da qualidade da educação superior bra-sileira. Analisando o SINAES, constata-se seu amadurecimento nesses últimos anos e evidencia a relevância do ENADE, que é um importante componente do SINAES.

Conclui-se, com clareza, que avaliar a educação superior é indispensável para a formulação de políticas públicas, é parâmetro para as instituições públi-cas e privadas se adequarem às mudanças que estão ocorrendo no ensino su-perior. Desde sua implantação, o SINAES vem dando um norte e beneficiando a educação superior, as instituições e a sociedade, mas, é um processo em an-damento, inacabado e sujeito a melhorias contínuas.

## Referências Bibliográficas

BALZAN, Newton Cesar, DIAS SOBRINHO, José. **Avaliação Institucional: teoria e experiência**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BELLONI, Isaura. **Avaliação da Universidade**: por uma proposta de avaliação consequente e compromissada política e cientificamente. In: Vieira, S. L. et. al. *A Universidade em Questão*. ed. São Paulo: Cortez, 1989.

BELLONI, Isaura, KIPNIS, Bernardo, SERAFINI, Oscar. **Universidade de Brasília**. Avaliação do Ensino de Graduação – Teste da Metodologia 1987. Coleção Série UnB, Comissão de Avaliação Institucional, 1980.

BRASIL. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: < <http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 23 jan. 2012.

BRASIL. **Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004**. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/lei/l10.861.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.861.htm) >. Acesso em 10 jan. 2013.

BRASIL. **Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995**. Altera dispositivos da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e dá outras providências. Disponível em: < <http://www.planalto.gov.br/>>. Acesso em 22 fev. 2012.

\_\_\_\_\_ **Portaria Normativa 11, de 28 de abril de 2003**. Disponível em: < [http://www.adur-rj.org.br/5com/pop-up/sec\\_ed\\_sup\\_portaria\\_11.htm](http://www.adur-rj.org.br/5com/pop-up/sec_ed_sup_portaria_11.htm)>. Acesso em 01 abr. 2013.

\_\_\_\_\_ **Portaria Normativa 40, de 12 de dezembro de 2007**. Disponível em: < [http://download.inep.gov.br/educacao\\_superior/enade/legislacao/2012/portaria\\_normativa\\_n40.pdf](http://download.inep.gov.br/educacao_superior/enade/legislacao/2012/portaria_normativa_n40.pdf) >. Acesso em 10 de jan. 2013.

\_\_\_\_\_ **Portaria Normativa 8, de 15 de abril de 2011**. Disponível em: < [http://download.inep.gov.br/download/enade/2011/portaria\\_normativa\\_8.pdf](http://download.inep.gov.br/download/enade/2011/portaria_normativa_8.pdf) >. Acesso em 03 de jan. 2013.

\_\_\_\_\_ **Resolução/CNE, n 3, 2010**. Disponível em :< [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=14917&Itemid=866](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=14917&Itemid=866)>. Acesso em 10 de jan. 2013.



SOBRINHO, José Dias. **Avaliação e Transformações da Educação Superior Brasileira (1995-2009): do provão ao SINAES** (v. 15, n. 1, pp. 195-224, mar.). Avaliação, Campinas; Sorocaba, São Paulo, 2010.

SOBRINHO, José Dias. **Dilemas da Educação Superior no Mundo Globalizado. Sociedade do Conhecimento ou Economia do Conhecimento**. Casa do Psicólogo, São Paulo, 2005.